



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
12ª LEGISLATURA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

## MESA DIRETORA

PRESIDENTE - **André Ceciliano**

1º VICE-PRESIDENTE - **Jair Bittencourt**

2º VICE-PRESIDENTE - **Renato Cozzolino**

3º VICE-PRESIDENTE - **Renato Zaca**

4º VICE-PRESIDENTE - **Filipe Soares**

1º SECRETÁRIO - **Marcos Muller**

2º SECRETÁRIO - **Samuel Malafaia**

3º SECRETÁRIO - **Marina Rocha**

4º SECRETÁRIO - **Chiax Machado**

1º VOGAL - **Franciane Motta**

2º VOGAL - **Dr. Deodalto**

3º VOGAL - **Valdecy da Saúde**

4º VOGAL - **Brazão**

SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - **Marcus Vinicius Giglio Rodrigues Rego**

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: **Martha Rocha**

Vice-Presidente:

Membros: **Márcio Canella, Zeidan, Léo Vieira, Rodrigo Bacellar, Flávio Serafini, Rodrigo Amorim**

Suplentes: **Chicão Bulhões, Marcelo Dino**

CORREGEDOR PARLAMENTAR - **Jorge Felipe Neto**

CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO - **Alexandre Knoploch**

## LIDERANÇAS

LÍDER DO GOVERNO - **Márcio Pacheco**

VICE-LÍDER - **1º Leo Vieira - 2º**

## MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

LÍDER DA BANCADA - **Rosenverg Reis**

VICE-LÍDERES - **1º Márcio Canella - 2º Gustavo Tutura**

## PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

LÍDER DA BANCADA - **Delegado Carlos Augusto**

VICE-LÍDERES - **1º Jorge Felipe Neto - 2º Rosane Felix**

## PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

LÍDER DA BANCADA - **Lucinha**

VICE-LÍDER -

## PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

LÍDER DA BANCADA - **Zeidan**

VICE-LÍDER - **Waldeck Carneiro**

## PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

LÍDER DA BANCADA - **Bruno Dauaire**

VICE-LÍDER - **Leo Vieira**

## PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

LÍDER DA BANCADA - **Martha Rocha**

VICE-LÍDER - **Thiago Pampolha**

## PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

LÍDER DA BANCADA - **Carlos Minc**

VICE-LÍDER - **Renan Ferreirinha**

## CIDADANIA

LÍDER DA BANCADA - **Welberth Rezende**

## PARTIDO PROGRESSISTA - PP

LÍDER DA BANCADA - **Dionísio Lins**

VICE-LÍDER - **Jair Bittencourt**

## PARTIDO LIBERAL - PL

LÍDER DA BANCADA - **Brazão**

## AVANTE

LÍDER DA BANCADA - **Marcos Abraão**

## PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B

LÍDER DA BANCADA - **Enfermeira Rejane**

## PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

LÍDER DA BANCADA - **Marcus Vinicius**

VICE-LÍDER -

## PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

LÍDER DA BANCADA - **Rodrigo Amorim**

VICE-LÍDERES - **1º Alana Passos - 2º Pedro Ricardo - 3º Alexandre Knoploch - 4º Marcelo Dino**

## PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

LÍDER DA BANCADA - **Dani Monteiro**

VICE-LÍDERES - **1º Renata Souza - 2º Flávio Serafini**

## REPUBLICANOS

LÍDER DA BANCADA - **Carlos Macedo**

VICE-LÍDER - **1º Dannel Librelon - 2º**

## PODEMOS - PODE

LÍDER DA BANCADA - **Bebeto**

VICE-LÍDER -

## SOLIDARIEDADE - SDD

LÍDER DA BANCADA - **Rodrigo Bacellar**

VICE-LÍDERES - **1º Anderson Alexandre - 2º - 3º Vandro Família**

## DEMOCRATAS - DEM

LÍDER DA BANCADA - **Fábio Silva**

VICE-LÍDERES - **1º - Dr. Deodalto - 2º - Filipe Soares**

## PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS

LÍDER DA BANCADA - **Giovani Ratinho**

## NOVO

LÍDER DA BANCADA - **Chicão Bulhões**

## DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LÍDER DA BANCADA -

VICE-LÍDER - **Marcelo Cabeleireiro**

## PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC

LÍDER DA BANCADA - **Valdecy da Saúde**

## PATRIOTA

LÍDER DA BANCADA - **Val Cessa**

## PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB

LÍDER DA BANCADA - **Marina Rocha**

## PARTIDO VERDE - PV

LÍDER DA BANCADA - **Eurico Júnior**

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Home Page: <http://www.alerj.rj.gov.br>

E-mail: [webmaster@alerj.rj.gov.br](mailto:webmaster@alerj.rj.gov.br)

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Expediente Despachado pelo Presidente .....	1
Indicações .....	5
Plenário .....	6
Ordem do Dia.....	8
Expediente Final.....	9
Comissões.....	10
Atos e Despachos da Mesa Diretora.....	10
Atos e Despachos do Presidente.....	12
Atos e Despachos do Primeiro Secretário .....	12
Atos e Despachos do Diretor-Geral .....	12
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	12

## Atos do Poder Legislativo

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 03 de dezembro de 2020, do Projeto de Resolução nº 398 de 2020 de autoria do Deputado Márcio Canella, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº 338, DE 2020

**CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA À EXA. SENHORA DESEMBARGADORA INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e seu respectivo diploma à Exma. Senhora Desembargadora **INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 03 de dezembro de 2020.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**

Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 03 de dezembro de 2020, do Projeto de Resolução nº 436 de 2020 de autoria do Deputado Bruno Dauaire, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº 339, DE 2020

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO À SENHORA JUCELIA OLIVEIRA FREITAS, A DEPUTADA TIA JU.**

**Art. 1º** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o respectivo diploma à Senhora **JUCELIA OLIVEIRA FREITAS**, a Deputada **TIA JU**.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 03 de dezembro de 2020.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**

Presidente

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Nº. 302, DE 2020.

**SOLICITA A CRIAÇÃO DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO NA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC - E A INCLUSÃO DO PROFISSIONAL NA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5.664/2018, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR COM A LEI FEDERAL Nº 1.224/2010.**

**Autores: Deputados FLÁVIO SERAFINI e Waldeck Carneiro.**

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### RESOLVE:

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

**SOLICITA A CRIAÇÃO DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO NA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC - E A INCLUSÃO DO PROFISSIONAL NA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5.664/2018, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR COM A LEI FEDERAL Nº 1.224/2010.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de bibliotecário na estrutura da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC - e incluir o profissional na Resolução nº 5.664/2018.

**Parágrafo único.** Só poderão atuar nas bibliotecas das escolas da rede estadual de ensino no Estado do Rio de Janeiro os profissionais devidamente habilitados como bibliotecários.

**Art. 2º** Atribuições da Função do Bibliotecário:

I - executar procedimentos de organização, tratamento, disseminação, preservação, conservação e recuperação das unidades do acervo, além de colaborar no controle e na conservação de equipamentos da biblioteca;

II - receptionar/atender pessoas da comunidade interna e externa, orientando, disponibilizando e garantindo ao usuário o acesso às obras do acervo;

III - orientar os usuários sobre funcionamento, utilização de materiais, regulamento e recursos da sala de leitura, bem como divulgar material bibliográfico recebido;

IV - controlar empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos, bem como cadastrar usuários e realizar a manutenção desses bancos de dados;

V - manter a organização do espaço físico da biblioteca escolar, atendendo a princípios de comunicação visual, sinalização, disposição de mobiliário e organização do acervo;

VI - operar equipamentos de audiovisuais na biblioteca escolar, quando houver;

VII - realizar atividades de incentivo à leitura e formação de leitores, bem como acompanhar programas e projetos de leitura, de âmbito estadual, quando houver;

VIII - controlar e selecionar o recebimento do material bibliográfico, bem como efetuar o seu preparo físico, classificando-o e ordenando-o de maneira a facilitar o seu acesso ao usuário e atender a padrões estabelecidos pela SEEDUC, quando houver;

IX - executar procedimentos relacionados com a alimentação e operação de sistemas informatizados de informações acerca da biblioteca, quando houver;

X - elaborar levantamento de demandas, junto à comunidade de usuários, para planejamento da aquisição de obras para composição do acervo da biblioteca escolar;

XI - participar de todas as etapas do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, desde a sua elaboração até a sua avaliação;

XII - participar de treinamentos e programas de atualização na área do livro/leitura quando solicitado.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 03 de dezembro de 2020.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**

Presidente

Id: 2285115

## Expediente Despachado pelo Presidente

### MENSAGEM Nº 46/2020

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2020

### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 03.12.2020

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.**

## EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, em determinação ao art. 7º da Lei Estadual nº 4.556/2005, a indicação do Sr. Vladimir Paschoal Macedo, em substituição ao Sr. José Bismarck Vianna de Souza, como Conselheiro da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

A indicação se impõe em razão do término do mandato do Sr. José Bismarck Vianna de Souza, no mês de junho de 2019. Ressalte-se que se aprovado, o Sr. Vladimir Paschoal Macedo cumprirá, nos termos do art. 11, do competente diploma legal, o mandato de 04 (quatro) anos.

A opção ora manifestada deriva do fato de se tratar de profissional altamente qualificado, conforme análise do seu *curriculum vitae*, que inclusive neste momento submeto à apreciação, para o desempenho da relevante função regulatória na AGENERSA.

Ao ensejo, reitero a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador em Exercício

### JUSTIFICATIVA

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Mestrando em **Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais** pela UFF (Universidade Federal Fluminense)

- Pós Graduação em **Gestão Pública Municipal** pela UFF (Universidade Federal Fluminense) - Volta Redonda

- Graduação em **Engenharia de Produção** - Faculdade Municipal Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS/Funemac)

- Técnico de **Eletromecânica** - IFF (Instituto Federal Fluminense) - Macaé

#### CURSOS E CONHECIMENTOS ADICIONAIS

- **Certificado PMP (Project Management Professional) pelo PMI (Project Management Institute) - 1241479;**

- Prestação de Contas, Tomadas de Contas e Tomadas de Contas Especial - Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ;

- Elaboração e acompanhamento de PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual);

- Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SERPRO;

- Modelo de Excelência da Gestão - Programa Qualidade Rio;

- Seminário Convênios para Municípios do Estado do Rio de Janeiro - EGP-Rio - 2013;

- Formação de Técnicos Estaduais e Municipais - SEPLAG/RJ - 2014;

- 4º. Congresso Fluminense de Municípios - AEMERJ;

- Disseminador de Educação Fiscal - Escola Fazendária do Rio de Janeiro;

- Fundamentos em Gerenciamento de Projetos (Projectlab);

- Formação Profissional de Gerenciamento de Projetos (Projectlab);

- PMBOK avançado e Preparatório para PMP (Projectlab e Rita Mulcahy);

- Melhores Práticas de Gerenciamento de Projetos (Projectlab);

- Informática: avançado em Windows, Word, Excel, MS Project, Microsoftation e básico em Primavera, hardware e linguagem de programação (Delphi);

- Orientação para o Crédito - SEBRAE;

- Fórum Mundial da Gestão INLAC Brasil - 2011;

- Língua Portuguesa - Produção de Texto - Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ;

- Desenvolvimento e Liderança - Humannum;

- Inglês - Wise up - Nível intermediário.

#### EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

**Escola do Legislativo do Estado do Rio De Janeiro**

Função: Docente de Inovação na Gestão Pública (maio/18 até a presente data)

**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**

Função: Assessor Especial (dezembro/17 até a presente data)

Atividades desenvolvidas:

Consultoria em Gerenciamento de Projetos, Captação de Recursos e Sistema de Monitoramento de Metas e Indicadores;